
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 015/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JARDIM DO SERIDÓ – RN E MARCOS PAULO DIAS DE MEDEIROS.**

O **Município de Jardim do Seridó – RN**, por intermédio da **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 015/2023, fundamentado na Cláusula Sétima, firmado com **MARCOS PAULO DIAS DE MEDEIROS**, em 08 de maio de 2023.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

Considerando, o Despacho n.º 203/2023 do Gabinete do Prefeito encaminhando o Ofício n.º 216/2023 da SEME/PMJS, de 26 de junho de 2023.

O objetivo do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato por Tempo Determinado n.º 015/2023 celebrado em 08 de maio de 2023, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **05 de julho de 2023**, de forma unilateral, fundamentado sobre interesse da administração.

O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 03 de julho de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS PAULO DIAS DE MEDEIROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. --- _____ CPF: _____.____.____-____

2. --- _____ CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3480544A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2023. Edição 3069
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>